



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	19
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	27
Secretaria de Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	28
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Secretaria de Estado de Cultura.....	33
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.....	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	36
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	36
Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana.....	53
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária.....	53
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	53
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	54
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	54
Controladoria-Geral do Estado.....	54
Editais e Avisos.....	54

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.135, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 71 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido do § 15, com a seguinte redação:

“Art. 71.....

§ 15. O estorno de que trata o inciso V do caput poderá ser efetuado anualmente pelo contribuinte classificado na CNAE 4713-0/01, observado o seguinte:

I – o estorno será autorizado mediante regime especial concedido pela Superintendência de Tributação, que estabelecerá as respectivas condições;

II – sobre o valor do estorno incidirão juros de mora a partir de 31 de dezembro do exercício em que se apurar o estorno.”

Art. 2º O art. 500 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a redação que se segue:

“Art. 500. O disposto neste Capítulo aplica-se somente às aquisições de bens do ativo imobilizado ocorridas no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2013.” (nr)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Daniilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

DECRETO Nº 46.136, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 45.806, de 13 de dezembro de 2011, que contém o Estatuto da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – Hidroex.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.505, de 4 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “d” do inciso III do art. 4º do Decreto nº 45.806, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
d) os relatórios anuais de atividades; e

.....” (nr)
Art. 2º Os §§ 1º, 3º, 4º e 7º do art. 5º do Decreto nº 45.806, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....
§ 1º Os representantes a que se referem os incisos I, II e III serão designados pelo Governador do Estado para um mandato de três anos, permitida uma recondução por igual período.

.....
§ 3º O Presidente do Conselho Gestor terá direito, além do voto comum, ao de qualidade.

.....
§ 4º O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano com a maioria dos seus membros e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria dos seus membros.

.....
§ 7º O Conselho Gestor deverá ter um terço dos seus membros renovados a cada ano.” (nr)

.....
Art. 3º O inciso II do art. 6º do Decreto nº 45.806, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....
II - formular a política de educação, capacitação e pesquisa aplicada em águas da Hidroex e acompanhar o desenvolvimento das atividades dela decorrentes;

.....” (nr)

.....
Art. 4º Os §§ 1º e 7º do art. 7º do Decreto nº 45.806, de 13 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....
§ 1º Os representantes a que se referem os incisos I, II e III serão designados pelo Governador do Estado para um mandato de três anos, permitida uma recondução por igual período.

.....
§ 7º O Conselho Científico deverá ter um terço dos seus membros renovado a cada ano.” (nr)

.....
Art. 5º Ficam revogados a alínea “b” do inciso I do art. 5º e os incisos III, IV, V, VI e VII do art. 6º do Decreto nº 45.806, de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.....
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Daniilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

18 374936 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GUSTAVO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS**, MASP 1145884-1 para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-1 EP09, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Peia Fundação Rural Mineira - RURALMINAS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Rural Mineira - RURALMINAS à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem:

José Luiz Moreira, Masp 1018023-0, Técnico de Desenvolvimento Rural

José Márcio Fidelis, Masp 1018033-9, Técnico de Desenvolvimento Rural

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Rural Mineira - RURALMINAS à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem:

Antonio Alves de Aguiar, Masp 1016624-7, Técnico de Desenvolvimento Rural

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Rural Mineira - RURALMINAS à disposição da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem:

Paulo Roberto Bezamat, Masp 364507-4, Analista de Desenvolvimento Rural

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Rural Mineira - RURALMINAS à disposição do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER, **em prorrogação**, de 01/01/2013 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem:

Elda Maria dos Santos, Masp 76390-7, Auxiliar de Desenvolvimento Rural

Martin Nunes, Masp 1018458-8, Auxiliar de Desenvolvimento Rural

Vilson Cardoso Machado, Masp 1018499-2, Técnico de Desenvolvimento Rural

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **THAIS DOS SANTOS DAMASCENO**, MASP 1234214-3, para a função gratificada FGD-2 JD1101084 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NÁDIA BETHÂNIA MOREIRA**, MASP 342672-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 VH1100041 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **NÁDIA BETHÂNIA MOREIRA**, MASP 342672-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 VH1100787, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA CASTRO**, MASP 1120527-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 VH1100041, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIA CRISTINA GONÇALVES TORRES**, MASP 1070979-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100272 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15/1/2013, **atribui a PEDRO CRUZ LAENDER COLARES**, MASP 1275163-2, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100272 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 16/1/2013, **atribui a MARIA CRISTINA GONÇALVES TORRES**, MASP 1070979-8, Subsecretária em exercício da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100301 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15/1/2013, **atribui a RENATA OLIVEIRA FAJARDÓ REIS**, assessora da Assessoria Jurídico-Administrativa, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PH1100336 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

torna sem efeito o ato de nomeação publicado em 14 de dezembro de 2005, e retificado em 29 de dezembro de 2005, e o ato publicado em 29 de dezembro de 2012, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Educação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II

S.R.E – BARBACENA

LOCALIDADE: BARBACENA

Identidade	Nome	Classificação	Vaga
M-4.775.343	Públios Vergílios de Oliveira Carvalho	2º	ED 51